

DECRETO MUNICIPAL N.º 6849 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR ARRECADAÇÃO A MAIOR CONFORME
LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.**

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições
legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito
suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), suplementando projeto
atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo
III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as
seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.03 – EDUCAÇÃO N/COMPUTADOS
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0022 – ENSINO REGULAR
PROJETO/ATIVIDADE: 2108 – MANUT. CONSERV. PREDIOS ESCOLARES - SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS
3.3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.3.0.0.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.3.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO Cód 599 R\$ 6.000,00
TOTAL R\$ 6.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no
valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) que será coberto por arrecadação maior no
final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) do recurso
1008.0000 (Salário Educação).

Arrecadação maior verif. no vínculo 1008-0000-SALÁRIO EDUCAÇÃO.....R\$ 6.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 6.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Aldenir Soares Da Costa
Sec. De Administração